

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Ilmo.Sr. ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma TRANSPER TRANSPORTES LTDA, Inscrição Estadual nº 15.163.263-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372006510012432-9, foi julgado PROCEDENTE em 1ª Instância, conforme Arts. 13, 24 e 30, inciso I, da Lei 6.182/98, com redação alterada através da Lei 7.078/07, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº6.182/98, com redação alterada através da Lei nº7.078/07, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF , findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro, Castanhal - Pa.

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183973

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Ilmo.Sr. ERNANE SALGADO VIEIRA, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF Nº 372010510003115-3

TAD Nº 472010390000092-5

CONTRIBUINTE: HAROLDO SOUZA DA CRUZ

CPF: 597.355.622-00

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183994

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 15/12/2010, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5860, AINF nº 172010510000031-7, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4, advogado: DANIELLE NUNES VALLE, OAB/PA-11542.

Em 15/12/2010, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5856, AINF nº 082008510001053-6, contribuinte M.C PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15118013-0.

IPI EXPORTAÇÃO - 2ª PARCELA NOVEMBRO 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184230

PORTARIA Nº 1555, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª parcela de novembro de 2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.388,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.009,29
ACARÁ	170.098-7	1.513,94
AFUÁ	170.039-1	1.225,57
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.667,41
ALENQUER	170.027-8	2.090,68
ALMERIM	170.028-6	8.939,44
ALTAMIRA	170.076-6	10.165,01
ANAJÁS	170.040-5	1.225,57
ANANINDEUA	170.074-0	33.090,35
ANAPU	170.659-4	1.658,12
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.009,29
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.153,48
AVEIRO	170.029-4	1.441,85
BAGRE	170.041-3	1.009,29
BAIÃO	170.051-0	1.297,66
BANNACH	170.664-0	1.081,38
BARCARENA	170.052-9	39.867,02
BELÉM	170.001-4	147.933,34
BELTERRA	170.660-8	1.225,57
BENEVIDES	170.075-8	5.695,29
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.153,48
BONITO	170.094-4	865,11
BRAGANCA	170.086-3	2.523,23
BRASIL NOVO	170.283-1	1.297,66
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	937,20
BREU BRANCO	170.284-0	4.758,09
BREVES	170.042-1	3.316,24
BUJARU	170.096-0	1.009,29
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.009,29
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.153,48
CAMETÁ	170.053-7	1.802,31
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	13.769,62
CAPANEMA	170.084-7	4.325,54
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.513,94
CASTANHAL	170.003-0	11.823,13
CHAVES	170.043-0	1.441,85
COLARES	170.004-9	865,11
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.739,51
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.081,38
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.523,23
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.441,85
CURRALINHO	170.044-8	1.009,29
CURUÁ	170.678-0	865,11
CURUÇÁ	170.005-7	1.081,38
DOM ELIZEU	170.083-9	3.027,88
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.946,49
FARO	170.031-6	1.225,57

FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.874,40
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.009,29
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.946,49
GURUPÁ	170.045-6	1.225,57
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.297,66
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.586,03
INHANGAPI	170.007-3	937,20
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.379,04
IRITUIA	170.070-7	1.081,38
ITAITUBA	170.032-4	7.785,97
ITUPIRANGA	170.020-0	1.874,40
JACAREACANGA	170.288-2	2.595,32
JACUNDÁ	170.021-9	2.306,95
JURUTI	170.033-2	1.441,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	937,20
MÃE DO RIO	170.071-5	1.441,85
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	793,01
MARABÁ	170.022-7	51.041,33
MARACANÃ	170.009-0	1.009,29
MARAPANIM	170.010-3	1.009,29
MARITUBA	170.675-6	6.344,12
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.586,03
MELGAÇO	170.046-4	1.081,38
MOCAJUBA	170.056-1	1.009,29
MOJU	170.057-0	2.595,32
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.027,88
MUANÁ	170.105-3	1.153,48
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.081,38
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.009,29
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	865,11
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.532,52
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.451,14
ÓBIDOS	170.035-9	2.306,95
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.081,38
ORIXIMINÁ	170.036-7	19.104,45
OUREM	170.093-6	937,20
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.874,40
PACAJÁS	170.018-9	2.018,58
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.009,29
PARAGOMINAS	170.068-5	10.453,38
PARAUAPEBAS	170.019-7	83.627,03
PAU D'ARCO	170.296-3	1.009,29
PEIXE-BOI	170.088-0	865,11
PIÇARRA	170.670-5	1.369,75
PLACAS	170.661-6	1.225,57
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.081,38
PORTEL	170.048-0	3.316,24
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.658,12
PRAINHA	170.037-5	1.586,03
PRIMAVERA	170.089-8	865,11
QUATIPURU	170.680-2	865,11
REDENÇÃO	170.059-6	5.695,29
RIO MARIA	170.060-0	2.090,68
RONDON PARÁ	170.081-2	2.523,23
RURÓPOLIS	170.030-8	1.513,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.369,75
SALVATERRA	170.102-9	1.009,29
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.369,75
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	865,11
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.162,77
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.009,29
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.234,86
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.081,38
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.604,61
SANTARÉM	170.038-3	15.211,47
SANTARÉM NOVO	170.092-8	793,01
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.225,57
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	865,11
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.153,48